DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	6
PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ	6
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6
Pregão	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n° 4.815, de 20 de fevereiro de 2.019.

"Dispõe sobre permissão de uso de bem público. "

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e considerando o disposto no parágrafo 3°, do Artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Itaberá-SP,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica outorgada à COOPERATIVA DE PRODUTORES DE PLANTAS MEDICINAIS - COOPLANTAS, inscrita no CNPJ. sob n° 11.547.823/0001-58, com sede na Fazenda Pirituba II, Agrovila V, Bairro Engenheiro Maia, neste Município de Itaberá-SP, representada neste ato por sua Presidente Sra. MARIA LUCIA DE OLIVEIRA BATISTA, inscrita no CPF nº 144.166.758-02, em permissão de uso a título precário, um prédio com área de 220,48 m², localizado no Assentamento Pirituba, na Agrovila V, neste Município de Itaberá-SP, destinado a implantação de estrutura e armazenamento para comercialização de derivados de plantas medicinais.

Art. 2º - A permissão de uso se efetivará a título precário e respeitará os pressupostos seguintes:

I - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá destinar os bens recebidos exclusivamente para atendimento da referida Cooperativa, abrangidos na área de atuação que expressamente consignará no termo de responsabilidade, que não disponham do bem cedido;

II - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição a permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - o período de permissão de uso dos bens será até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - A entrega de bens em permissão de uso exclui da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaberá quaisquer ônus decorrentes da utilização dos equipamentos, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o Departamento Municipal de Patrimônio ficam encarregados de fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Itaberá, em 20 de fevereiro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 20 do mês de fevereiro do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 20 do mês de fevereiro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

ANEXO I

Termo de Recebimento Precário de Bem Público e de Compromisso de Utilização Conforme o Ato de Permissão:

Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ, representada pelo Prefeito Municipal Senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, portador do RG. 22.750.126-3 e do CPF n° 151.391.538-07, residente nesta cidade de Itaberá-SP.

Permissionário: COOPERATIVA DE PRODUTORES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018
www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DE PLANTAS MEDICINAIS - COOPLANTAS, inscrita no CNPJ. sob n° 11.547.823/0001-58, com sede na Fazenda Pirituba II, Agrovila V, Bairro Engenheiro Maia, neste Município de Itaberá-SP, representada neste ato por sua Presidente Sra. MARIA LUCIA DE OLIVEIRA BATISTA, inscrita no CPF nº 144.166.758-02.

Bem Permitido objeto da presente permissão:-

- 01 Prédio com área de 220,48 m², localizado no Assentamento Pirituba, na Agrovila V, neste Município de Itaberá-SP.

Data de Entrega: Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Período de Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

Finalidade de Uso: Aprimorar a logística de coleta e distribuição e do processamento de insumos fitoterápicos, através da Cooperativa de Produtores de Plantas Medicinais – COOPLANTAS, também agregar valor e como consequência aumentar a renda; resgatar, preservar e ampliar os conhecimentos relativos ao uso e produção de plantas medicinais, consolidar a cadeia produtiva; multiplicar os conhecimentos relativos à produção agroecológica e, por fim, promover a organização de mulheres e a melhoria da qualidade de vida.

Declarações: O subscritor do presente termo, representante do Permissionário, declara sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das disposições do Decreto Municipal nº 4.815, de 20 de fevereiro de 2019, do qual recebe cópia, e do qual este documento é parte integrante, e assume todas as responsabilidades inerentes a permissão de uso que em benefício da Cooperativa que representa foi outorgado e compromete-se a utilizar o bem recebido para as finalidades previstas, ficando também o representante do Permissionário comprometido em fazer todas as revisões previstas no manual do referido produto.

O subscritor do presente recebe nesta oportunidade o bem relacionado em tópico anterior, declarando que vistoriou e recebeu o bem permitido e dele assume a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositário, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-los ao permitente no estado em que os recebeu.

Itaberá, 20 de fevereiro de 2019.

_____

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA BATISTA

Decreto nº 4.816, de 21 de fevereiro de 2.019.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando,

- que na 3ª feira dia 05 de março, é nacionalmente comemorado o dia de Carnaval;

- que é faculdade do município franquear o não funcionamento das atividades públicas municipais, de modo a não causar prejuízo à população,

Decreta:

Artigo 1º- Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 04 e 05 de março de 2019.

Parágrafo único- Os serviços públicos imprescindíveis, considerados unicamente os de coleta de lixo e limpeza de vias públicas, funcionarão normalmente.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 21 de fevereiro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 21 do mês de fevereiro do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 21 do mês de fevereiro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Portarias

Portaria nº 032, de 18 de fevereiro de 2.019.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2018;

- considerando as disposições da Lei n° 2.897, de 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário as servidoras abaixo:

Nome	RG.	Cargo	Ref.	Tab.
Vera Lucia de Carvalho	43.216.673-7	Técnico em Enfermagem	6-A	I
Bibliana Fagundes da Silva	43.230.999-8	Técnico em Enfermagem	6-A	I
Talita de Lacerda Ferreira	56.166.246-0	Técnico em Enfermagem	6-A	I
Silvia Jacinto de Almeida	36.615.575-1	Técnico em Enfermagem	6-A	I

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 18 de fevereiro de 2019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 18 do mês de fevereiro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portaria nº 033, de 18 de fevereiro de 2.019.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2018;

- considerando as disposições da Lei n° 2.897, de 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário a servidora abaixo:

Nome	RG.	Cargo	Ref.	Tab.
Nadiele Said Lisboa	45.572.083-6	Técnico em Radiologia	10-A	I

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 18 de fevereiro de 2019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 18 do mês de fevereiro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portaria nº 034, de 21 de fevereiro 2.019.

Nomeia comissão de levantamento para cálculo da diferença de adicional de horas extras e adicional de insalubridade.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando que tramitam perante a Vara Judicial da Comarca de Itaberá processos judiciais de cobranças

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018
www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

de diferença e adicional de horas extras e insalubridade, pagos erroneamente no período compreendido entre 2012 a 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo, para, sob a coordenação da primeira, compor a comissão de pesquisa para efetuar o levantamento da diferença de adicional de horas extras e adicional de insalubridade, pago a menor, no período de 2012 a 2016, nos processos judiciais em andamento:

Carina Fernandes de Souza – RG. 45.563.567-5 - Escriturário

Edson Roberto da Rosa – RG. 24.755.370-0 – Encarregado de Serviços

Tulio João dos Santos Silva – RG. 50.341.621-6

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 21 de fevereiro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 21 do mês de fevereiro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portaria nº 035, de 21 de fevereiro de 2.018.

Dispõe sobre designação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando a necessidade do gerenciamento, monitoramento e controle das disposições dos resíduos sólidos urbanos no Aterro Sanitário do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º- Atribuir ao servidor Luiz Carlos Santana Soares Godinho, portador do RG. 9.888.512, Engenheiro Agrônomo, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a responsabilidade técnica pelo Aterro Sanitário Municipal.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 21 de fevereiro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 21 do mês de fevereiro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 20/2019 - PROCESSO Nº 92/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Setor de Licitações, localizada na Rua Coronel Amantino, nº 483, Centro, Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 11 de Março de 2019. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de 02 (dois) equipamentos de anestesia para uso do Hospital Municipal de Itaberá, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Estima-se o valor global desta licitação em R$ 313.969,34 (trezentos e treze mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2019 – PROCESSO N. 54/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 18 de Fevereiro de 2019, ocorreu o Pregão Presencial 11/2019, do tipo MENOR VALOR POR LOTE, para a eventual aquisição de materiais de construção para sanar as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Itaberá. Logrou-se vencedora a empresa ITABERA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA nos lotes (02, 04, 14, 16, 18, 20, 23), com o valor global de R$ 412.111,90 (quatrocentos e doze mil cento e onze reais e noventa centavos) e a empresa DENIS FARIAS DIAS-ME no lote (17), com o valor global de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), empresa SUPERBASE & CONCRESUL LTDA no lote (25), com o valor global de R$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), empresa MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS-ME nos lotes (01, 26, 27), com o valor global de R$ 489.650,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais),empresa CONSTRUTORA AZEVEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME no lote (13), com o valor global de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais),empresa PROJECON ITARARE CONSTRUTORA LTDA no lote (06), com o valor global de R$ 27.800,00 (vinte sete mil e oitocentos reais), empresa A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA-ME no lote (21), com o valor global de R$ 257.240,00 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta reais),empresa EDER HENRIQUE MENDES-ME nos lotes (03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 22, 24), com o valor global de R$ 1.394.411,45 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos),empresa TJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇAÕ LTDA no lote (19), com o valor global de R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais),empresa SÃO JOSE MATERIAIS ELETRICOS ITAPEVA LTDA no lote (07), com o valor global de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). O valor global da presente licitação foi de R$ 3.367.213,35 (três milhões trezentos e sessenta e sete mil duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos). Tudo de acordo com a Lei, o processo foi homologado.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO(S) DE PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo: 15/2017 Objeto: Segundo termo Aditivo do contrato 002/2017- Locação de Sistemas para Legislação Pública. Justificativa: A referida empresa prestou serviço durante o ano de 2018 com eficiência. Seu serviço é imprescindível a Câmara. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R$ 7.920,00. Contratada(o): SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 24.092.271/0001-82. Ratificação em 08 de janeiro de 2019, por Antônio Leandro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá/SP.

Pregão

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ/SP

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 47/2019- Pregão Presencial 01/2019. A Câmara Municipal de Itaberá/SP torna público que realizará no dia 14/03/2019, às 10h00, em sua sede na Rua Josephina Silva Mello, 550, Centro, Itaberá/SP, licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de serviços de telefonia fixa e internet, conforme especificações constante do edital disponibilizado no endereço eletrônico www.camaraitabera.sp.gov.br ou na Secretaria da Câmara, no horário das 8 às 16hs.

Itaberá/SP, 21 de fevereiro de 2019

Antônio Leandro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Itaberá